Lei nº. 2.306/2023

SANCIONADO
12 / 12 / 23

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro até o montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Suplementar por superávit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.00.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMOSP.**	
3.3.90.39	FICHA: 579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
		Total do Crédito	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de dezembro de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal